



# Jornal Oficial de Limeira

Quinta-feira, 23 de Março de 2023

[www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial](http://www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial)

Edição nº 6450

## SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	2 à 3
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Leis Complementares	4 à 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Pessoas	6 à 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos	7 à 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Atos Oficiais	11 à 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - Atos Oficiais	12 à 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Atos Oficiais	14 à 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Central de Compras Judicializadas	24 à 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	26 à 32
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - Licenciamento	33 à 42
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	43 à 45
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	46 à 46

## EXPEDIENTE

**JORNALISTA RESPONSÁVEL:** Carlos Chinellato – MTB: 21.895

**COMPOSIÇÃO:** Secretaria Municipal de Comunicações da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira, Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.

**DIAGRAMAÇÃO:** Hanuan Pablo Luiz Nunes

**CIRCULAÇÃO:** Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

### Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

## ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

**PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO), DE 8 DE MARÇO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 01/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 9 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do Concurso Público Edital nº 01/2019, por mais dois anos, pelo Decreto nº 173, de 26 de abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 10.167, de 23 de fevereiro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalizar a emissão de Portarias que versem sobre o mesmo assunto,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 587/2023**

**A)** Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **JULIANA DE ASSIS DINIZ** para o cargo de Auxiliar Administrativo, Referência 9, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.137,71 (dois mil, cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos), lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**PORTARIA Nº 588/2023**

**A)** Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **MATEUS DA SILVA OLIVEIRA** para o cargo de Auxiliar Administrativo, Referência 9, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.137,71 (dois mil, cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos), lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO), DE 8 DE MARÇO DE 2023.**

fl.2

**B)** As despesas com a execução destas Portarias correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Estas Portarias entrarão em vigor na data de suas publicações.

**REGISTREM-SE** e Cumpram-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADAS** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**LEI COMPLEMENTAR N.º 921, DE 22 DE MARÇO DE 2023.****(Projeto de Lei Complementar nº 30/22, do Prefeito Mario Celso Botion)****Alteram dispositivos da Lei Complementar nº 622, de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Limeira.****ERIKA CHRISTINA TANK MOYA**, Prefeita Municipal em Exercício de Limeira, Estado de São Paulo,**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:**Art. 1º** O Capítulo II do Título IV, da Lei Complementar nº 622, de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:**“CAPÍTULO II****DAS COMISSÕES DE ESTUDOS DO ESTATUTO E DE GESTÃO DO PLANO****DE CARREIRA” (NR)****Art. 2º** O artigo 192 da Lei Complementar nº 622, de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:**“Art. 192 Ficam criadas as Comissões de Estudos do Estatuto e de Gestão do Plano de Carreira dos Guardas Cíveis Municipais, instituída pela presente Lei Complementar, com a finalidade de orientar sua implantação e revisão a cada 03 (três) anos.” (NR)****Art. 3º** O caput do artigo 193, seu inciso III e o § 2º, da Lei Complementar nº 622, de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações, passam a vigorar com as seguintes redações, ficando acrescidos de inciso VII e § 3º:**“Art. 193 As Comissões serão compostas da seguinte forma:****I - (...);****II - (...);****III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil;****IV - (...);****V - (...);****VI - (...);****VII - 02 (dois) representantes do Sindicato dos Guardas Cíveis Municipais de Limeira e Região (SINDEGUARDA).****§ 1º (...).****§ 2º** A votação será realizada em dois dias consecutivos na sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, com urna fechada e voto secreto, e deverá ser acompanhada por membros dos sindicatos e da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.**§ 3º** A apuração da urna ocorrerá somente ao final do segundo e último dia de votação, no local onde ocorreu a própria eleição. ” (NR)**Art. 4º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar ocorrerão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.**Art. 5º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.**ERIKA CHRISTINA TANK MOYA****Prefeita Municipal em Exercício****PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.**EDISON MORENO GIL****Chefe de Gabinete**

**LEI COMPLEMENTAR N.º 922, DE 22 DE MARÇO DE 2023.****(Projeto de Lei Complementar nº 4/23, da Mesa Diretora)**

**Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores camarários integrantes do Poder Legislativo e dos proventos e pensões correspondentes, nos termos do inciso X, do art. 37 c/c art. 29, VI, da Constituição Federal de 1988, e dá outras providências.**

**ERIKA CHRISTINA TANK MOYA**, Prefeita Municipal em Exercício de Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** É o Poder Legislativo Municipal autorizado, conforme disposto no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, a proceder a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores camarários que o integram, bem como dos proventos e pensões correspondentes, passando os vencimentos dos referidos servidores camarários, ativos e inativos, a serem reajustados com base no termo de acordo firmado entre a Câmara Municipal de Limeira e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Limeira - SINDSEL., no percentual de 10% (dez por cento), a ser concedido em 2 (duas) parcelas, sendo a 1ª (primeira) no percentual de 8% (oito por cento), a partir de 1º de março de 2023, e a 2ª (segunda), no percentual de 2% (dois por cento), a partir de 1º de janeiro de 2024.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

**ERIKA CHRISTINA TANK MOYA**

**Prefeita Municipal em Exercício**

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

**Chefe de Gabinete**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Limeira, convoca os candidatos abaixo, aprovados no respectivo Concurso Público.

Os candidatos convocados deverão acessar a ÁREA DO SERVIDOR no site da Prefeitura ([www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br)), clicar na opção CARREIRA, selecionar o item INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO e consultar a Relação de documentos para posse em cargo público e Ficha cadastral e declarações para posse em cargo público, considerando que o prazo para posse é de 30 dias que se iniciam da data desta publicação.

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019****AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
35	3677	JULIANA DE ASSIS DINIZ	9	A	1	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
36	1660	MATEUS DA SILVA OLIVEIRA	9	A	1	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**LUIZ ALBERTO BATTISTELLA**

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 65/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9.670/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 45/2023

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PADRONIZADOS FRACASSADOS E/OU REVOGADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2022.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 06/04/2023 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 66/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4.905/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 46/2023

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO NOS CONSULTÓRIOS DENTÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 10/04/2023 às 09:30 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: [www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br) ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 487 de 28 de dezembro de 2022.

Limeira, 22 de março de 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU a Carta Convite nº 03/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DO PORTAL DA TABA DO BRASIL, LOCALIZADO NA VIA ANTONIO CRUÃNES FILHO S/N-ROTATÓRIA TABA DO BRASIL- CONTRATO FINISA Nº 0609-517-44 CAIXA, para a empresa BRAMER CONSTRUTORA E PAISAGISMO LTDA EPP, pelo total valor de R\$ 130.700,00 (cento e trinta mil e setecentos reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 21 de março de 2023

Engº Dagoberto de Campos Guidi – Secretário Municipal de Obras e Serviços de Engenharia

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU a Carta Convite nº 04/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA GUSTAVO DÓRIA, JARDIM CECÍLIA. CONVÊNIO Nº 103212/2022- GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, para a empresa QUIMASSA PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, pelo valor total de R\$ 218.576,63 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 21 de março de 2023

Engº Dagoberto de Campos Guidi – Secretário Municipal de Obras e Serviços de Engenharia

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU a Tomada de Preços nº 04/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENROCAMENTO PARA PROTEÇÃO DE TALUDE E LEITO DE CÓRREGO BARROCA FUNDA- RUA DR. WILLIAM SILVA- PARQUE DAS NAÇÕES- LIMEIRA-SP-CONTRATO FINISA 0609517-44- CAIXA, para a empresa DHOMA CONSTRUTORA LTDA EPP, pelo valor total de R\$ 628.374,78 (seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos); conforme ata da sessão pública.

Limeira, 21 de março de 2023

Engº Dagoberto de Campos Guidi – Secretário Municipal de Obras e Serviços de Engenharia

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 16/2023 que tem como objeto a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, para a empresa ACRO ENGENHARIA LTDA EPP, pelo valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 20 de março de 2023

Dr. Vitor S. C. dos Santos – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 19/2023 que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E AGULHAS PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, para a empresa DECIO CAMARGO – PRODUTOS E EQUIPAMNTOS LABORATORIAIS LTDA, pelo valor total de R\$ 739.998,90 (setecentos e trinta e nove reais e novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 21 de março de 2023

Dr. Vitor S. C. dos Santos – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 21/2023 que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS (LANCETAS) PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISPENSAÇÃO DE INSUMOS PARA DIABÉTICOS INSULINODEPENDENTES, para a empresa AGROMASS BRASIL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pelo valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 20 de março de 2023

Dr. Vitor S. C. dos Santos – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 22/2023 que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGULHAS PARA PUNÇÃO INTRAÓSSEA COM FORNECIMENTO DO PERFURADOR MANUAL EM SISTEMA DE COMODATO, para a empresa LCR COMERCIAL CAMPINAS LTDA EPP, pelo valor total de R\$ 52.662,50 (cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 16 de março de 2023

Dr. Vitor S. C. dos Santos – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 25, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, conforme consta no processo administrativo nº 13.462/2023, foi deferido pela Autoridade Competente a CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO PARA REMOÇÃO DE REDE PRIMÁRIA PARA DUPLICAÇÃO DO VIADUTO PAULO NATAL E CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO VIÁRIO EM LIMEIRA- CONTRATO FINISA Nº 0609.517-44 CAIXA, para a empresa ELEKTRO REDES S.A, pelo valor total de R\$ 234.868,60 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

Limeira, 09 de fevereiro de 2023

Engº Dagoberto de Campos Guidi – Secretário Municipal de Obras e Serviços de Engenharia

#### EXTRATO DE CONTRATO, ATA E TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 33/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2021, PROCESSO Nº: 49.757/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames médicos de média e alta complexidade (oftalmológicos), CONTRATADA: Hospital Dia Oftalmológico Ltda, CNPJ nº 07.242.292/0001-18, VALOR: R\$ 61.737,00 (sessenta e um mil setecentos e trinta e sete reais), DATA DA ASSINATURA: 08/02/2023, PRAZO: 06 (seis) meses contados a partir da data indicada na ordem serviço.

CONTRATO Nº: 51/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022, PROCESSO Nº: 49.761/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames gastrointestinais, CONTRATADA: R.B.N. Prestação de Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 12.222.819/0001-82, VALOR: R\$ 726.812,20 (setecentos e vinte e seis mil oitocentos e doze reais e vinte centavos), DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023, PRAZO: 06 (seis) meses contados a partir da data indicada na ordem serviço.

CONTRATO Nº: 53/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2022, PROCESSO Nº: 53.771/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada para alteamento do muro da “EMEIEF Aracy Nogueira Guimarães”, CONTRATADA: J.C.M. Construtora Ltda, CNPJ nº 07.420.418/0001-05, VALOR: R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais), DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023, PRAZO: 60 (sessenta) dias contados a partir da data indicada na ordem serviço.

CONTRATO Nº: 59/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2022, PROCESSO Nº: 55.158/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de melhorias na Área de Lazer Barroca Funda / Nações, localizada na Via Antônio Cruaães Filho, CONTRATADA: Pires Montagem Industrial Eireli, CNPJ nº 24.968.485/0001-70, VALOR: R\$ 114.625,00 (cento e quatorze mil seiscentos e vinte e cinco reais), DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023, PRAZO: 02 (dois) meses contados a partir da data indicada na ordem serviço.

ATA Nº: 62/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 144/2022, PROCESSO Nº: 16.409/2022, OBJETO: Eventual aquisição de materiais médicos hospitalares padronizados, EMPRESA DETENTORA DA ATA: Pontual Comercial Eireli, CNPJ nº 01.854.654/0001-45, VALOR TOTAL: R\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais), DATA DA ASSINATURA: 02/03/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 02 de março de 2023.

ATA Nº: 63/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 144/2022, PROCESSO Nº: 16.409/2022, OBJETO: Eventual aquisição de materiais médicos hospitalares padronizados, EMPRESA DETENTORA DA ATA: Bem Med Hospitalar Ltda, CNPJ nº 18.806.050/0001-26, VALOR TOTAL: R\$ 50.525,00 (cinquenta mil quinhentos e vinte e cinco reais), DATA DA ASSINATURA: 02/03/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 02 de março de 2023.

ATA Nº: 66/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 02/2023, PROCESSO Nº: 55.474/2022, OBJETO: Eventual aquisição de bandagem antisséptica (curativo pós injeção), EMPRESA DETENTORA DA ATA: Dipromed Comércio e Importação Ltda, CNPJ. nº 47.869.078/0004-53, VALOR TOTAL: R\$ 26.340,00 (vinte e seis mil trezentos e quarenta reais), DATA DA ASSINATURA: 02/03/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 02 de março de 2023.

ATA Nº: 68/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 144/2022, PROCESSO Nº: 16.409/2022, OBJETO: Eventual aquisição de materiais médicos hospitalares padronizados, EMPRESA DETENTORA DA ATA: Newcare Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, CNPJ nº 07.707.978/0001-37, VALOR TOTAL: R\$ 162.720,00 (cento e sessenta e dois mil setecentos e vinte reais), DATA DA ASSINATURA: 03/03/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 03 de março de 2023.

ATA Nº: 69/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 144/2022, PROCESSO Nº: 16.409/2022, OBJETO: Eventual aquisição de materiais médicos hospitalares padronizados, EMPRESA DETENTORA DA ATA: Five Med Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 30.535.468/0001-14, VALOR TOTAL: R\$ 16.010,58 (dezesseis mil dez reais e cinquenta e oito centavos), DATA DA ASSINATURA: 03/03/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 03 de março de 2023.

ATA Nº: 70/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 144/2022, PROCESSO Nº: 16.409/2022, OBJETO: Eventual aquisição de materiais médicos hospitalares padronizados, EMPRESA DETENTORA DA ATA: Bem Estar Comercial Hospitalar Ltda, CNPJ nº 42.009.130/0001-35, VALOR TOTAL: R\$ 24.912,00 (vinte e quatro mil novecentos e doze reais), DATA DA ASSINATURA: 03/03/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 03 de março de 2023.

ATA Nº: 73/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 144/2022, PROCESSO Nº: 16.409/2022, OBJETO: Eventual aquisição de materiais médicos hospitalares padronizados, EMPRESA DETENTORA DA ATA: Volpi Distribuidora de Drogas Ltda, CNPJ nº 64.533.797/0001-75, VALOR TOTAL: R\$ 396.852,64 (trezentos e noventa e seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), DATA DA ASSINATURA: 03/03/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 03 de março de 2023.

ATA Nº: 77/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 144/2022, PROCESSO Nº: 16.409/2022, OBJETO: Eventual aquisição de materiais médicos hospitalares padronizados, EMPRESA DETENTORA DA ATA: Cirúrgica KD Ltda, CNPJ. nº 09.260.071/0001-06, VALOR TOTAL: R\$ 478.220,00 (quatrocentos e setenta e oito mil duzentos e vinte reais), DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 06 de março de 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 13/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 164/2021 - PROCESSO Nº: 4.377/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em saúde prisional para o Centro de Detenção Provisória de Limeira – CDP de Limeira – Recurso Estadual/Deliberação CIB – 62, de 06/09/2012, PRORROGAÇÃO DE PRAZO, VALOR E REAJUSTE DE CONTRATO, CONTRATADA: Opusmed – Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 10.454.272/0001-15, VALOR: 411.694,80 (quatrocentos e onze mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023, PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de fevereiro de 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 196/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 05/2022 - PROCESSO Nº: 606/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para tratamento esclerosante - ligadura elástica, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO, CONTRATADA: R.B.N. Prestação de Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 12.222.819/0001-82, DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023, PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir de 15 de fevereiro de 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 197/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 98/2021 - PROCESSO Nº: 605/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames gastrointestinais, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO, CONTRATADA: R.B.N. Prestação de Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 12.222.819/0001-82, DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023, PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir de 15 de fevereiro de 2023.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 26/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 06/2021 - PROCESSO Nº: 8.634/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de ressonância, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO, CONTRATADA: RML – Clínica de Ressonância Magnética Limeira Ltda, CNPJ nº 10.916.424/0001-54, DATA DA ASSINATURA: 02/03/2023, PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de março de 2023.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 29/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 169/2019 - PROCESSO Nº: 60.359/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada para tratamento com equipe multidisciplinar que adote o método da psicologia comportamental (aba) em atendimento a Mandado Judicial Ativo, PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DE CONTRATO, CONTRATADA: Equipe Educar Clínica de

Intervenção Comportamental Eireli ME, CNPJ nº 27.898.958/0001-06, VALOR: 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais), DATA DA ASSINATURA: 03/03/2023, PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de março de 2023.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Cultura de Limeira/SP.

**ASSUNTO:** Convocação de artista credenciado no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 004/2022, para apresentação conforme ordem de sorteio homologada e publicada no Jornal Oficial do Município no dia vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e dois.

OREDEM DE APRESENTAÇÃO	GÊNERO	FORMAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	NOME DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	EVENTO	DATA DO EVENTO
3	SAMBA E PAGODE	BANDA	ALAIR DE BARROS	GRUPO OS DINOSSAUROS DO SAMBA	ALAIR DE BARROS 06889303873	46.682.182/0001-29	JANTAR COMEMORATIVO AOS 105 ANOS DO TIRO DE GUERRA 02-020 LIMEIRA	20/04/2023

**Evandro Leite da Silva**  
Diretor de Infraestrutura e Eventos

**José Farid Zaine**  
Secretário Municipal de Cultura

**RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA***Jd. Res. Antonio Simonetti*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida de parcelas do lote, localizado na rua Armando Moura, nº 160 (quadra "N" lote 14), do loteamento Jardim Residencial Antonio Simonetti, de titularidade de **EDERLENE DE SOUZA ARANTES**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONSTRUÇÃO***Jd. Res. Antonio Simonetti I*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO**, da prorrogação do prazo para construção, localizado na Avenida Dom Tarcísio Ariovaldo Amaral, nº 1161 (quadra "E", lote "04"), do loteamento Jardim Residencial Antonio Simonetti I, de titularidade de **ROSELA MARIA CARDOSO**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

**RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA***Jd. Res. José Cortez*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida de parcelas do lote, localizado na rua Hungria, nº 103 (quadra "B", lote "39"), do loteamento Jardim Residencial José Cortez, de titularidade de **ROSILAINE NOGUEIRA ALVES FERREIRA e GENIVALDO ALVES FERREIRA**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONSTRUÇÃO***Jd. Res. Antonio Simonetti*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO**, da prorrogação do prazo para construção, localizado na rua Silverio Arcaro, nº 31 (quadra "D", lote "21"), do loteamento Jardim Residencial Antonio Simonetti I, de titularidade de **SUELY BARBOSA DA SILVA MORAES e JOSÉ ANTONIO PIRES DE MORAES**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONSTRUÇÃO***Jd. Res. Antonio Simonetti IV*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO**, da prorrogação do prazo para construção, localizado na rua João Maesi, nº 712 (quadra "B", lote "33"), do loteamento Jardim Residencial Antonio Simonetti IV, de titularidade de **MARISA BATISTA DE SOUZA e PAULO FERNANDO DE ALMEIDA**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

**REGULARIZAÇÃO LOTEAMENTO JARDIM ODÉCIO DEGAN**

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem em cumprimento ao dispositivo no §1º do Artigo 3º, da Lei 718, de 10 de Dezembro de 2014, tornar público para conhecimento de terceiros, a regularização de posse do imóvel do loteamento residencial "**Jardim Odécio Degan**", sito a rua Miquelina de Campos Reis, nº 139 (Quadra "H" Lote "07" ), pretendida por **JOSÉ APARECIDO DOMICIANO e MARIA APARECIDA GOBI DOMICIANO**. Eventuais impugnações poderão ser feitas no prazo de 30 dias a contar a partir da data desta publicação.

**RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA***Jd. Res. José Cortez*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida de parcelas do lote, localizado na rua Romênia, nº 130 (quadra "D" lote "12"), do loteamento Jardim Residencial José Cortez, de titularidade de **ELIANA DA SILVA MARCOLINO VIEIRA e SILVIO MARCOLINO VIEIRA**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

**REGULARIZAÇÃO DE POSSE***Bairro Geada*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** quem interessar, do requerimento formulado por **MARIA GILDETE ROSA DA ENCARNAÇÃO PEREIRA e MANOEL AMARO PEREIRA** para "**REGULARIZAÇÃO**" da posse, do imóvel localizado na rua José Benedito Risso, nº 158 (quadra "M", lote "38"), do Bairro Geada, ficando concedido o prazo de 30 (trinta) dias para eventuais impugnações, a contar desta publicação, conforme disposto no Artigo 11, §3º da Lei Complementar nº 827/2019.

**RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA***Jd. Res. Ernesto Kuhl*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida de parcelas do lote, localizado na rua Dom Helder Câmara, nº 66 (quadra "X" lote "19"), do loteamento Jardim Residencial Ernesto Kuhl, de titularidade de **SONIA OLIVEIRA DOS SANTOS BALIEIRO e CLAUDIONOR BALIEIRO**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

#### **RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA**

*Jd. Res. Antonio Simonetti IV*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida de parcelas do lote, localizado na rua João Maesi, nº 688 (quadra "B" lote "30"), do loteamento Jardim Residencial Antonio Simonetti IV, de titularidade de **EDITH JACINTA DE MORAES**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

#### **PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONSTRUÇÃO**

*Jd. Res. Antonio Simonetti IV*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO**, da prorrogação do prazo para construção, localizado na rua Atilio Massari, nº 252 (quadra "C" lote "30"), do loteamento Jardim Residencial Antonio Simonetti IV, de titularidade de **DINALVA RUFINO DA COSTA LIMA e HEVALDO DA COSTA LIMA**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

#### **RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA**

*Jd. Res. Ernesto Kuhl*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida de parcelas do lote, localizado na rua Antonio Conselheiro, nº 959 (quadra "P" lote "29"), do loteamento Jardim Residencial Ernesto Kuhl, de titularidade de **RAQUEL CARRINHO DOS SANTOS DIAS e DESIVALDO ROSA DIAS**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

#### **RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA**

*Jd. Res. Ernesto Kuhl*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida de parcelas do lote, localizado na rua José Bonifacio Souza Filho, nº 170 (quadra "P" lote "29"), do loteamento Jardim Residencial Ernesto Kuhl, de titularidade de **ELISETE BARBOSA DOS SANTOS e BERNARDINO DOS SANTOS NETO**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

#### **MARCELA PROVINCIIATTO SISCÃO MALAGON**

SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO

**EDITAL Nº 292/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,**

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 267/2023**

Nome : **HBS PARTICIPAÇÕES LTDA**

Endereço: **AVENIDA SARGENTO PESSOTO, 25 VILA CAMARGO**

Inscrição Cadastral: **0567.001.000**

Área do Terreno (m²) : **55.714,90m²**

Processo: **14.854/2023**

Aos dezessete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200 (duzentos) UFESPs**, correspondente a **R\$ 6.852,00 (seis mil trezentos oitocentos e cinquenta e dois reais)** além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Vinte e dois dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 293/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,**

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 173/2023**

Nome : **RESIDENCIAL BELLA VIDA - LIMEIRA SPE LTDA**

Endereço: **RUA DR. ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, 250- ANEXO PQ.HIPOLYTO BAIRRO DA GRAMINHA**

Inscrição Cadastral: **2817.002.000**

Área do Terreno (m²) : **40.950,10m²**

Processo: **14.861/2023**

Aos dezesseis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200 (duzentos) UFESPs**, correspondente a **R\$ 6.852,00 (seis mil trezentos oitocentos e cinquenta e dois reais)** além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Vinte e dois dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 294/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,**

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 313/2023**

Nome : **J.A.C PANIFICADORA LTDA**

Endereço: **RUA PASTOR ARIANO FERREIRA, 148 RESIDENCIAL CHÁCARA SÃO JOSÉ**

Inscrição Cadastral: **1516.059.000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **288,49m<sup>2</sup>**

Processo: **14.862/2023**

Aos Sete dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (Cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)** além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Vinte e dois dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 295/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,**

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 271/2023**

Nome : **ANTONIO E CARLOS SIMÃO**

Endereço: **RUA ANNA BAITZ DOS SANTOS, 17 JD. SÃO SIMÃO**

Inscrição Cadastral: **1416.022.000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **250,00m<sup>2</sup>**

Processo: **14.849/2023**

Aos Dezesete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (Cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)** além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Vinte e dois dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

### **EDITAL Nº 296/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,**

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **ADVERTÊNCIA Nº 100/2023**

Nome : **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA**

Endereço: **RUA IGNEZ PARALUPPE MASSARI, 100 JD. RESD. E CIAL ALTO DOS LARANJAIS**

Inscrição Cadastral: **4338.038.000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **240,00m<sup>2</sup>**

Processo: **14.863/2023**

Aos Seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (Cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)** além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Vinte e dois dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

### **EDITAL Nº 297/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,**

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **ADVERTÊNCIA Nº 295/2023**

Nome : **PALOS VERDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

Endereço: **RUA MANOEL MONTEIRO DE MORAES, 1257 JARDIM OLGA VERONI**

Inscrição Cadastral: **1367.042.000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **282,60m<sup>2</sup>**

Processo: **14.848/2023**

Aos Vinte e oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (Cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)** além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Vinte e dois dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 298/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,**

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 296/2023**

Nome : **PALOS VERDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

Endereço: **RUA MANOEL MONTEIRO DE MORAES, 1265 JARDIM OLGA VERONI**

Inscrição Cadastral: **1367.041.000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **250,00m<sup>2</sup>**

Processo: **14.847/2023**

Aos Vinte e oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (Cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)** além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Vinte e dois dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 299/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,**

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 294/2023**

Nome : **PALOS VERDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

Endereço: **RUA FRANCISCO DE ALMEIDA GUIMARÃES, 492 JARDIM OLGA VERONI**

Inscrição Cadastral: **1367.001.000**

Área do Terreno (m²) : **282,60m²**

Processo: **14.846/2023**

Aos Vinte e oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (Cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)** além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Vinte e dois dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 300/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,**

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 293/2023**

Nome : **PALOS VERDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

Endereço: **RUA FRANCISCO DE ALMEIDA GUIMARÃES, 500 JARDIM OLGA VERONI**

Inscrição Cadastral: **1367.002.000**

Área do Terreno (m²) : **250,00m²**

Processo: **14.844/2023**

Aos Vinte e oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (Cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)** além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Vinte e dois dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 301/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 16/2023**

Nome: **SILVIA HELENA RAGAZZO DE ARAUJO**

Endereço: **RUA AGOSTINHO DRAGO, 1080 - AREA REMANESCENTE 1 CHAC. BOA VISTA**

Inscrição Cadastral: **1228.027.000**

Area do Terreno (m<sup>2</sup>): **1.773,10m<sup>2</sup>**

Processo: **10.903/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **200 (duzentos) UFESPs**, correspondente a **R\$ 6.852,00 (Seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais)** referente não cumprimento da Advertência nº **1172/2022 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Vinte e dois dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 302/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 21/2023**

Nome: **LUIZ CARLOS MARQUES**

Endereço: **RUA CAROLINA PIZANI GONÇALO, 162 JARDIM GRÊMIO**

Inscrição Cadastral: **4286.014.000**

Area do Terreno (m<sup>2</sup>): **226,34m<sup>2</sup>**

Processo: **12.016/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (CINQUENTA) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00 (Um mil e setecentos e treze reais)** referente não cumprimento da Advertência nº **13/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Vinte e dois dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 303/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 17/2023**

Nome: **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA**

Endereço: **RUA ARTHUR SALIBE, 210 - DESM.CHACARA.13A JARDIM NOVA SUIÇA**

Inscrição Cadastral: **0815.013.000**

Area do Terreno (m<sup>2</sup>) : **603,60m<sup>2</sup>**

Processo: **10.900/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **150 (CENTO E CINQUENTA) UFESPs**, correspondente a **R\$ 5.139,00 (cinco mil, cento e trinta e nove reais)** referente não cumprimento da Advertência nº **1108/2022 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Vinte e dois dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 304/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15/2023**

Nome: **MARIA HELENA DOS SANTOS MACENA**

Endereço: **RUA RENATO PEREIRA GUIMARÃES, 604 JD. PLANALTO**

Inscrição Cadastral: **0995.006.000**

Area do Terreno (m<sup>2</sup>) : **250,00m<sup>2</sup>**

Processo: **10.902/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (CINQUENTA) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00 (Um mil e setecentos e treze reais)** referente não cumprimento da Advertência nº **1280/2022 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Vinte e dois dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 305/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 18/2023**Nome: **EDNON SOUZA DE SANTANA**Endereço: **RUA ALUISIO PAIVA DOTTO, 25 JARDIM SÃO SIMÃO**Inscrição Cadastral: **1339.038.000**Area do Terreno (m<sup>2</sup>) : **250,00m<sup>2</sup>**Processo: **10.899/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (CINQUENTA) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00 (Um mil e setecentos e treze reais)** referente não cumprimento da Advertência nº **1109/2022 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Vinte e dois dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 306/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**Nome: **ELIONALDO DA SILVA FRANCISCO**Endereço: **RUA JOÃO D'ADONA, 1519 JARDIM NOVA SUIÇA**Inscrição Cadastral: **0776.010.000**Area do Terreno (m<sup>2</sup>) : **280,50m<sup>2</sup>**Auto de Infração: **02/2023**Processo: **524/2023**

Fica V. Sª. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.713,00 (um mil e Setecentos e treze reais)**, referente ao **Auto de Infração 02/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 1168/2022 (Limpeza Geral Do Imóvel)**, emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Vinte e dois dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 307/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 440/2023**

Nome : **ANTONIO DETZ - ESPOLIO**

Endereço: **RUA JOAQUIM PRADO, 93 JARDIM NOVO HORIZONTE**

Inscrição Cadastral: **2191.007.000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **250,00m<sup>2</sup>**

Processo: **16.263/2023**

Aos oito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (Cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)** além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Vinte e dois dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 308/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,**

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 316/2023**

Nome : **NADIR ALVES PEREIRA**

Endereço: **RUA ANTONIA DELLA COLETTA BAPTISTELLA, 38 JD. RESD. GRANJA MACHADO**

Inscrição Cadastral: **2790.003.000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **347,60m<sup>2</sup>**

Processo: **16.262/2023**

Aos Sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (Cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.426,00 (três mil quatrocentos e vinte e seis reais)** além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Vinte e dois dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 309/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,**

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 362/2023**

Nome: **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB**

Endereço: **RUA ALBERTO PRADA, 40 JARDIM VISTA ALEGRE**

Inscrição Cadastral: **1533.003.000**

Área do terreno (m²) : **195,00m²**

Processo: **16.264/2023**

Aos Oito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. Sa. Notificado(a) a executar o **FECHAMENTO DO IMÓVEL**, Artigo 46 a 50 da Lei 5494/2015 - compete ao responsável pelo imóvel o fechamento do terreno.

Art. 46. Compete ao responsável pelo imóvel o fechamento do terreno.

Art. 47. Havendo edificação deverá ser construído muro de acordo com as especificações definidas no Código de Obras e Urbanismo do Município de Limeira.

Parágrafo único. Nos casos em que não haja edificação, o fechamento do terreno poderá realizado por meio de alambrado (tela de fios metálicos resistentes), com altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros), ficando terminantemente proibido a utilização de cerca de arame farpado dentro do perímetro urbano."

Art. 48 Será expedida advertência para que o responsável pelo imóvel, no prazo de 60 (sessenta) dias execute a construção ou reparo do muro ou o fechamento com alambrado, a contar da data do recebimento da advertência ou publicação em Jornal Oficial.

Art. 49. Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa de **25 (vinte e cinco) UFESP's** que corresponde **R\$ 856,50 (oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Vinte e dois dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 9.703/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 1013185-35.2022.8.26.0320, nº 1011369-18.2022.8.26.0320, nº 1006355-53.2022.8.26.0320 e nº 1016098-87.2022.8.26.0320, através da empresa DAKFILM COMERCIAL LTDA, pelo valor de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).

Limeira, 21 de março de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 9.752/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 0006657-36.2021.8.26.03520, nº 1004629-20.2017.8.26.0320 e nº 0010238-98.2017.8.26.0320, através das empresas DROGAL FARMACÊUTICA LTDA, pelo valor de R\$ 359,64 (Trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) e CLEBER DE SOUZA RODRIGUES & CIA LTDA, pelo valor de R\$ 2.047,30 (Dois mil e quarenta e sete reais e trinta centavos).

Limeira, 21 de março de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 9.754/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 1014514-92.2016.8.26.0320, nº 1009602-13.2020.8.26.0320 e nº 1004162-41.2017.8.26.0320, através das empresas DROGAL FARMACÊUTICA LTDA, pelo valor de R\$ 522,48 (Quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), CLEBER DE SOUZA RODRIGUES & CIA LTDA, pelo valor de R\$ 75,60 (Setenta e cinco reais e sessenta centavos) e FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 20,52 (Vinte reais e cinquenta e dois centavos).

Limeira, 21 de março de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 9.759/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1013191-76.2021.8.26.0320, através das empresas AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo valor de R\$ 28.998,60 (Vinte e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), FARMAVIP PRINCESA DROGARIA LTDA., pelo valor de R\$ 2.440,80 (Dois mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos), CLEBER DE SOUZA RODRIGUES & CIA LTDA, pelo valor de R\$ 910,80 (Novecentos e dez reais e oitenta centavos) e INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, pelo valor de R\$ 1.913,40 (Mil novecentos e treze reais e quarenta centavos).

Limeira, 21 de março de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 9.772/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 1006320-06.2016.8.26.0320 e nº 0017385-44.2018.8.26.0320, através das empresas INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, pelo valor

de R\$ 1.168,20 (Mil cento e sessenta e oito reais e vinte centavos) e DROGARIA SÃO LUIZ DE LIMEIRA LTDA, pelo valor de R\$ 3.335,40 (Três mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

Limeira, 21 de março de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 9.773/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 0004263-56.2021.8.26.0320, nº 1014566-88.2016.8.26.0320 e nº 1001533-94.2017.8.26.0320, através das empresas DROGAL FARMACÊUTICA LTDA, pelo valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais), CLEBER DE SOUZA RODRIGUES & CIA LTDA, pelo valor de R\$ 568,80 (Quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) e FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 633,60 (Seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Limeira, 21 de março de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

**A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138, INCISO II, DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:**

 <b>VISA – COMUNICADO</b>					
Nº PROCESSO	PML 33.533/16	DATA DO PROTOCOLO	19/07/2016		
CNPJ/CPF	62.XXX.XXX/0001-58	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	CLÍNICA PRO FRATURA LTDA				
ENDEREÇO	RUA PRESIDENTE ROOSEVELT, Nº 934, CENTRO				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-060	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1550. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 33.533/16.</p> <p>Limeira, 22 de março de 2023.</p>					

 <b>VISA – COMUNICADO</b>					
Nº PROCESSO	PML 36.219/16	DATA DO PROTOCOLO	04/08/2016		
CNPJ/CPF	24.XXX.XXX/0001-95	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	JAQUELINE DA SILVA LOPES231XXXXX90				
ENDEREÇO	RUA CARMO DE OLIVEIRA ROCHA, Nº 73, JARDIM RESID. SANTINA PAROLI PECCININO				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13481-441	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1575. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 36.219/16.</p> <p>Limeira, 22 de março de 2023.</p>					

 <b>VISA – COMUNICADO</b>				
Nº PROCESSO	PML 36.220/16	DATA DO PROTOCOLO	04/08/2016	
CNPJ/CPF	24.XXX.XXX/0001-95	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	JAQUELINE DA SILVA LOPES231XXXXXX90			
ENDEREÇO	RUA CARMO DE OLIVEIRA ROCHA, Nº 73, JARDIM RESID. SANTINA PAROLI PECCININO			
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13481-441	UF   SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1576. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 36.220/16.</p> <p>Limeira, 22 de março de 2023.</p>				

 <b>VISA – COMUNICADO</b>				
Nº PROCESSO	PML 36.240/16	DATA DO PROTOCOLO	04/08/2016	
CNPJ/CPF	24.XXX.XXX/0001-95	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	JAQUELINE DA SILVA LOPES231XXXXXX90			
ENDEREÇO	RUA CARMO DE OLIVEIRA ROCHA, Nº 73, JARDIM RESID. SANTINA PAROLI PECCININO			
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13481-441	UF   SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1577. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 36.240/16.</p> <p>Limeira, 22 de março de 2023.</p>				

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA</b> ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL</p>		<b>VISA – COMUNICADO</b>	
Nº PROCESSO	PML 36.241/16	DATA DO PROTOCOLO	04/08/2016
CNPJ/CPF	24.XXX.XXX/0001-95	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	JAQUELINE DA SILVA LOPES231XXXXXX90		
ENDEREÇO	RUA CARMO DE OLIVEIRA ROCHA, Nº 73, JARDIM RESID. SANTINA PAROLI PECCININO		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13481-441 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1578. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 36.241/16.</p> <p>Limeira, 22 de março de 2023.</p>			

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA</b> ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL</p>		<b>VISA – COMUNICADO</b>	
Nº PROCESSO	PML 37.797/13	DATA DO PROTOCOLO	06/09/2013
CNPJ/CPF	317.XXX.XXX-91	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	ARUALDO BALLONI		
ENDEREÇO	CHÁCARA BOA VISTA, ESTRADA MUNICIPAL LIMEIRA/SANTA BÁRBARA DO OESTE, KM 11, BAIRRO DAS AREIAS		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 0685. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 37.797/13.</p> <p>Limeira, 22 de março de 2023.</p>			

 <b>VISA – COMUNICADO</b>				
Nº PROCESSO	PML 8.774/17	DATA DO PROTOCOLO	24/02/2017	
CNPJ/CPF	00.XXX.XXX/0001-48	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	ODEBRECHT AMBIENTAL LIMEIRA S.A.			
ENDEREÇO	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº 186, CENTRO			
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000	UF   SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1777. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 8.774/17.</p> <p>Limeira, 22 de março de 2023.</p>				

 <b>VISA – COMUNICADO</b>				
Nº PROCESSO	PML 43.768/17	DATA DO PROTOCOLO	06/09/2017	
CNPJ/CPF	16.XXX.XXX/0001-46	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	LEANDRO ZOVICO CHINELATTO DEDETIZAÇÃO ME			
ENDEREÇO	RUA PROF. CARLOTA MARTENSEN CAVINATO, Nº 321, JARDIM ESMERALDA			
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13484-465	UF   SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1997, Termo de Interdição Cautelar Série B nº 1183. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 43.768/17.</p> <p>Limeira, 22 de março de 2023.</p>				

 <b>VISA – COMUNICADO</b>				
Nº PROCESSO	PML 56.259/17	DATA DO PROTOCOLO	30/11/2017	
CNPJ/CPF	123.XXX.XXX-00	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	LUCIO ANTONIO GAZETA			
ENDEREÇO	RUA ZAIRA OMETTO, Nº 445, JARDIM NOSSA SENHORA DO AMPARO			
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000	UF   SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 2059. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 56.259/17.</p> <p>Limeira, 22 de março de 2023.</p>				

 <b>VISA – COMUNICADO</b>				
Nº PROCESSO	PML 52.225/13	DATA DO PROTOCOLO	23/12/2013	
CNPJ/CPF		DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	MOACIR VICTORINO GONÇALVES			
ENDEREÇO	RUA JOSÉ FABRI, Nº 641, JARDIM AEROPORTO			
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13481-515	UF   SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 0728, Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 0711, Notificação de Recolhimento de Multa Série B nº 0021. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 52.225/13.</p> <p>Limeira, 22 de março de 2023.</p>				

 <b>VISA – COMUNICADO</b> <small>ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL</small>					
Nº PROCESSO	PML 43.956/17	DATA DO PROTOCOLO	06/09/2017		
CNPJ/CPF	51.XXX.XXX/0001-85	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	NOSSO CLUBE				
ENDEREÇO	AV. ANA CAROLINA DE BARROS LEVY, Nº 325, VILA PARAISO				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-755	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 2002, Termo de Interdição Cautelar Série B nº 1185. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 43.956/17.</p> <p>Limeira, 22 de março de 2023.</p>					

 <b>VISA – COMUNICADO</b> <small>ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL</small>					
Nº PROCESSO	PML 43.840/17	DATA DO PROTOCOLO	06/09/2017		
CNPJ/CPF	01.XXX.XXX/0001-30	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	CONSTANTE DE OLIVEIRA JUNIOR				
ENDEREÇO	ESTRADA SANTA BARBARA IRACEMÁPOLIS KM 39,5, SÍTIO SANTO ANTONIO				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-021	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 2000. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 43.840/17.</p> <p>Limeira, 22 de março de 2023.</p>					

 <p><b>VISA – COMUNICADO</b></p>					
Nº PROCESSO	PML 43.770/17	DATA DO PROTOCOLO	06/09/2017		
CNPJ/CPF	15.XXX.XXX/0001-85	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	CONTRO TEC DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA				
ENDEREÇO	RUA ALFREDO DE LUCA, Nº 248, JARDIM ANHANGUERA				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13487-181	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1999. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 43.770/17.</p> <p>Limeira, 22 de março de 2023.</p>					

**EDITAL Nº 159 - VINTE E DOIS DE MARÇO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Comunicado nº 305/2023**

Nome do Proprietário: **JOAO JOSE AMBROZETO**

Endereço do Imóvel: **RUA ARNALDO STOCCO, 633**

Bairro: **JD. LIMEIRANEA**

Inscrição Cadastral: **2916028000**

Data de Emissão: **09/02/2023**

Fica V. Sa. Comunicado (a) que a sua solicitação do processo 8889/2023

**Solicitação de prorrogação de prazo da notificação 1695/2022**

Fica **DEFERIDO** o pedido de prorrogação de prazo para a notificação 1695/2022 - Projeto de regularização, por mais 90 dias. Vencimento normal 28/04/2023.

**Novo vencimento : 28/07/2023**

Vencido este prazo e a notificação não sendo atendida, será emitido Auto de Infração de 100 UFESP.

Caso tenha troca de proprietário procurar a Prefeitura para atualização.

Obs: Mantenha o endereço atualizado para uma boa comunicação com a Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 22 de Março de dois mil e vinte e três.

**EDITAL Nº 160 - VINTE E DOIS DE MARÇO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Comunicado nº 309/2023**

Nome do Proprietário: **PIERO MUSSATTO**

Endereço do Imóvel: **RUA PEDRO GUARINO, 31**

Bairro: **VILA LIMEIRÂNEA**

Inscrição Cadastral: **2918041000**

Data de Emissão: **09/02/2023**

Fica V. Sa. Comunicado (a) que a sua solicitação do processo 2022/2023

**Solicitação de prorrogação de prazo da notificação 1703/2022**

Fica **DEFERIDO** o pedido de prorrogação de prazo para a notificação 1703/2022 - Projeto de regularização, por mais 90 dias. Vencimento normal 09/05/2023.

**Novo vencimento : 09/08/2023**

Vencido este prazo e a notificação não sendo atendida, será emitido Auto de Infração de 100 UFESP.

Caso tenha troca de proprietário procurar a Prefeitura para atualização.

Obs: Mantenha o endereço atualizado para uma boa comunicação com a Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 22 de Março de dois mil e vinte e três.

### **EDITAL Nº 161 - VINTE E DOIS DE MARÇO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **Comunicado nº 310/2023**

Nome do Proprietário: **MARCOS DE ALMEIDA PRADO**

Endereço do Imóvel: **RUA JOSÉ GERALDO GODOY, 104**

Bairro: **VILA LIMEIRÃNEA**

Inscrição Cadastral: **2920010000**

Data de Emissão: **09/02/2023**

Fica V. Sa. Comunicado (a) que a sua solicitação do processo 3180/2023

### **Solicitação de prorrogação de prazo da notificação 1706/2022**

Fica **DEFERIDO** o pedido de prorrogação de prazo para a notificação 1706/2022 - Projeto de regularização, por mais 90 dias. Vencimento normal 28/04/2023.

**Novo vencimento : 28/07/2023**

Vencido este prazo e a notificação não sendo atendida, será emitido Auto de Infração de 100 UFESP.

Caso tenha troca de proprietário procurar a Prefeitura para atualização.

Obs: Mantenha o endereço atualizado para uma boa comunicação com a Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 22 de Março de dois mil e vinte e três.

### **EDITAL Nº 162 - VINTE E DOIS DE MARÇO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **Auto de Infração nº 70/2023**

Nome do Proprietário: **ARIANE BUENO DA SILVA**

Endereço do Imóvel: **RUA CARLOS MIAN (SEU HELIO), 73**

Bairro: **RESIDENCIAIS FAZENDA ITAPEMA**

Inscrição Cadastral: **5249038000**

Fica V. S<sup>a</sup>. notificado(a) que será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância de **R\$ 3.426,00 (tres mil e quatrocentos e vinte e seis reais), equivalente a 100 UFESP**, referente ao não cumprimento da Notificação nº 328/2022, onde era solicitado ao proprietário o Habite-se do Imóvel acima citado.

**Art. 265, Lei 442/2009:** "Nenhum imóvel poderá ser ocupado sem prévia expedição, pela Prefeitura

Municipal de Limeira, do "Habite-se" e licença de localização e funcionamento, que serão concedidas desde que obedeçam as legalidades impostas pelo Poder Executivo, independentemente das obras de responsabilidade do loteador."

**Art. 303, Lei 442/2009:** "Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos

proprietários ou executor as seguintes multas: I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta; Parágrafo Único. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro da última aplicação."

**Artigo 1.3.4.03, Lei 1096/1969 (Código de Obras):** "Juntamente com o aviso de conclusão da obra, o responsável pela mesma entregará á repartição competente os elementos necessários, á juízo da mesma repartição, para a vistoria da conclusão da obra, que constatada poderá o proprietário utilizá-la para a finalidade que a mesma for aprovada."

**Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de**

**04/12/2019, V.S<sup>a</sup>. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada e impugná-la.**

Local e Data: Limeira, 23 de fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 22 de Março de dois mil e vinte e três.

### **EDITAL Nº 163 - VINTE E DOIS DE MARÇO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **Auto de Infração nº 71/2023**

Nome do Proprietário: **SANDRA ANTUNES DE SOUZA**

Endereço do Imóvel: **AVENIDA ANTONIO MARTINS, 920**

Bairro: **JARDIM DOS JEQUITIBAS**

Inscrição Cadastral: **5161033000**

Fica V. S<sup>a</sup>. notificado(a) que será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância de **R\$ 3.426,00 (tres mil e quatrocentos e vinte e seis reais), equivalente a 100 UFESP**, referente ao não cumprimento da Notificação nº 376/2022, onde era solicitado ao proprietário o Habite-se do Imóvel acima citado.

**Art. 265, Lei 442/2009:** "Nenhum imóvel poderá ser ocupado sem prévia expedição, pela Prefeitura

Municipal de Limeira, do "Habite-se" e licença de localização e funcionamento, que serão concedidas desde que obedeçam as legalidades impostas pelo Poder Executivo, independentemente das obras de responsabilidade do loteador."

**Art. 303, Lei 442/2009:** "Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos

proprietários ou executor as seguintes multas: I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta; Parágrafo Único. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro da última aplicação."

**Artigo 1.3.4.03, Lei 1096/1969 (Código de Obras):** "Juntamente com o aviso de conclusão da obra, o responsável pela mesma entregará á repartição competente os elementos necessários, á juízo da mesma repartição, para a vistoria da conclusão da obra, que constatada poderá

o proprietário utilizá-la para a finalidade que a mesma for aprovada."

**Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada e impugná-la.**

Local e Data: Limeira, 23 de fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 22 de Março de dois mil e vinte e três.

**EDITAL Nº 164 - VINTE E DOIS DE MARÇO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Auto de Infração nº 76/2023**

Nome do Proprietário: **ANDERSON RODRIGUES XAVIER DE OLIVEIRA**

Endereço do Imóvel: **RUA PASCHOAL ABDALLA SIMONELLI, 163**

Bairro: **JARDIM CAMPO VERDE I**

Inscrição Cadastral: **4502006000**

Fica V. Sª. notificado(a) que será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância de **R\$ 3.426,00 (tres mil e quatrocentos e vinte e seis reais), equivalente a 100 UFESP**, referente ao não cumprimento da Notificação nº 708/2022, onde era solicitado ao proprietário o Habite-se do Imóvel acima citado.

**Art. 265, Lei 442/2009:** "Nenhum imóvel poderá ser ocupado sem prévia expedição, pela Prefeitura

Municipal de Limeira, do "Habite-se" e licença de localização e funcionamento, que serão concedidas desde que obedeçam as legalidades impostas pelo Poder Executivo, independentemente das obras de responsabilidade do loteador."

**Art. 303, Lei 442/2009:** "Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos

proprietários ou executor as seguintes multas: I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta; Parágrafo Único. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro da última aplicação."

**Artigo 1.3.4.03, Lei 1096/1969 (Código de Obras):** "Juntamente com o aviso de conclusão da obra, o responsável pela mesma entregará á repartição competente os elementos necessários, á juízo da mesma repartição, para a vistoria da conclusão da obra, que constatada poderá o proprietário utilizá-la para a finalidade que a mesma for aprovada."

**Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada e impugná-la.**

Local e Data: Limeira, 23 de fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 22 de Março de dois mil e vinte e três.

**EDITAL Nº 165 - VINTE E DOIS DE MARÇO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Notificação nº 2033/2022**

Nome do Proprietário: **JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA**

Endereço do Imóvel: **RUA BRASIL PRADO, 588**

Bairro: **JD. AGUAS DA SERRA**

Inscrição Cadastral: **4026030000**

Data de Emissão: **29/12/2022**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

*- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 22 de Março de dois mil e vinte e três.

### **EDITAL Nº 166 - VINTE E DOIS DE MARÇO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **Notificação nº 2043/2022**

Nome do Proprietário: **JULIO CESAR VOIGT**

Endereço do Imóvel: **RUA JOAO DIERBERGER, 320**

Bairro: **PQ. EGISTO RAGAZZO**

Inscrição Cadastral: **1597007000**

Data de Emissão: **29/12/2022**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

*- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 22 de Março de dois mil e vinte e três.

### **EDITAL Nº 167 - VINTE E DOIS DE MARÇO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **Notificação nº 205/2023**

Nome do Proprietário: **CLEIDE DE LOURDES MELO RODRIGUES BUENO**

Endereço do Imóvel: **RUA ROGÉRIO AUGUSTO CASTELLO, 855**

Bairro: **JARDIM SANTA ADÉLIA**

Inscrição Cadastral: **4022004000**

Data de Emissão: **06/02/2023**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

*- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 22 de Março de dois mil e vinte e três.

#### **EDITAL Nº 168 - VINTE E DOIS DE MARÇO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **Notificação nº 261/2023**

Nome do Proprietário: **CARLOS ROBERTO GOMES**

Endereço do Imóvel: **RUA PLACIDINA FERREIRA BRAGA, 218**

Bairro: **GLEBA I - PQ. HIPPOLYTO**

Inscrição Cadastral: **1846040000**

Data de Emissão: **14/02/2023**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

*- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 22 de Março de dois mil e vinte e três.

#### **EDITAL Nº 169 - VINTE E DOIS DE MARÇO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **Notificação nº 262/2023**

Nome do Proprietário: **DHU TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA ME**

Endereço do Imóvel: **RUA NORMAN JOSEPH LUSSIER, 31**

Bairro: **DISTRITO INDL SEBASTIAO FUMAGALLI**

Inscrição Cadastral: **4386021000**

Data de Emissão: **14/02/2023**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

*- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 22 de Março de dois mil e vinte e três.

**EDITAL Nº 170 - VINTE E DOIS DE MARÇO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Notificação nº 266/2023**

Nome do Proprietário: **JOSE MARIA DE SOUSA**

Endereço do Imóvel: **RUA BENEDITO KUHL, 1398**

Bairro: **VL CLAUDIA II**

Inscrição Cadastral: **2640028000**

Data de Emissão: **14/02/2023**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

*- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 22 de Março de dois mil e vinte e três.

**EDITAL Nº 171 - VINTE E DOIS DE MARÇO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Notificação nº 272/2023**

Nome do Proprietário: **LEOCIR SOARES BERBERT**

Endereço do Imóvel: **RUA PROFESSORA MARIA APARECIDA SOARES DE LUCA, 131**

Bairro: **JARDIM PIZA**

Inscrição Cadastral: **1681017000**

Data de Emissão: **15/02/2023**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 22 de Março de dois mil e vinte e três.

### **EDITAL Nº 172 - VINTE E DOIS DE MARÇO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **Notificação nº 312/2023**

Nome do Proprietário: **ROMULO BERNARDO DE OLIVEIRA**

Endereço do Imóvel: **AVENIDA DOUTOR LAURO CORRÊA DA SILVA, 8170**

Bairro: **RESIDENCIAL PALMEIRA REAL**

Inscrição Cadastral: **4484057000**

Data de Emissão: **16/02/2023**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 22 de Março de dois mil e vinte e três.

### **EDITAL Nº 173 - VINTE E DOIS DE MARÇO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **Notificação nº 316/2023**

Nome do Proprietário: **FRANCISCO LEOMAR LOBO PINTO**

Endereço do Imóvel: **AVENIDA ANTONIO CONSELHEIRO, 586 - COMÉRCIO**

Bairro: **JARDIM LAGOA NOVA**

Inscrição Cadastral: **3775029000**

Data de Emissão: **16/02/2023**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de

Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 22 de Março de dois mil e vinte e três.

### **EDITAL Nº 174 - VINTE E DOIS DE MARÇO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **Notificação nº 318/2023**

Nome do Proprietário: **SANTO ALVES LAUTON**

Endereço do Imóvel: **CALÇADA MARIA KUHL TANK, 452 - LOJA 01**

Bairro: **CENTRO**

Inscrição Cadastral: **0084026000**

Data de Emissão: **16/02/2023**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 22 de Março de dois mil e vinte e três.

### **EDITAL Nº 175 - VINTE E DOIS DE MARÇO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **Notificação nº 332/2023**

Nome do Proprietário: **EDSON CARDOZO DE LIMA**

Endereço do Imóvel: **RUA DAS CEREJEIRAS, 222**

Bairro: **PORTAL DE SÃO CLEMENTE**

Inscrição Cadastral: **4081002000**

Data de Emissão: **22/02/2023**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

*- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 22 de Março de dois mil e vinte e três.

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

**Diretor de Licenciamento**



## C.M.D.P.D Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Limeira.

# CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Limeira - CMDPD vem respeitosamente à ilustre presença de V. S<sup>a</sup> convocá-los (as) para a REUNIÃO a ser realizada no dia 27/03/2023 (segunda-feira), às 08h30, na Casa dos Conselhos, situada à Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 Jd. Adélia Cavicchia Grotta. Tendo a seguinte pauta:

- Abertura
- Leitura da Ata anterior
- Participação de famílias e Vereadores
- Encerramento

Limeira, 14 de março de 2023.

---

**ADRIANA VASCONCELOS CASIMIRO**  
Presidente do CMDPD

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 Jd. Adélia Cavicchia Grotta  
Contatos Fone:3404-6131; email [cmdpdlimeira@gmail.com](mailto:cmdpdlimeira@gmail.com)  
Telefone 3404-6131



## Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

### CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Limeira - COMSEA vem respeitosamente à ilustre presença de V. S<sup>a</sup> convocá-los (as) para a REUNIÃO a ser realizada no dia 27/03/2023 (segunda-feira), às 14h, na Casa dos Conselhos, situada à Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 Jd. Adelia Cavicchia Grotta, – Limeira. É fundamental a presença de todos. Contamos, portanto, com sua efetiva PARTICIPAÇÃO.

Na ocasião discutiremos a seguinte pauta:

- Abertura
- Leitura da Ata anterior
- Devolutiva das pesquisas sobre os órgãos e o Plano Municipal
- Informações sobre preenchimento do Diagnóstico de Segurança Alimentar e Nutricional – (SAN)
- Palavra Livre
- Encerramento

Limeira, 14 de março de 2023.

Cleusa Marrafon  
Vice Presidente COMSEA

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional  
Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 Jd. Adélia Cavicchia Grotta, Limeira / SP - CEP:  
13.461-631

**COMUNICADO**

O Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM comunica que através de autorização da Presidente, está aberto à fase de cotação o processo administrativo nº 1104/2023, cujo objeto é a aquisição de púlpito, com base na Portaria 1251/21 e o disposto no artigo 24 da Lei nº 8666/93.

**COMUNICADO**

O Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM comunica que através de autorização da Presidente, está aberto à fase de cotação o processo administrativo nº 1105/2023, cujo objeto é a contratação de serralheiro, com base na Portaria 1251/21 e o disposto no artigo 24 da Lei nº 8666/93.

**Juliana Marabesi Lamana**

**Setor de Compras**

**PORTARIA Nº 628, DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

**ERIKA CHRISTINA TANK MOYA**, Prefeita Municipal de Limeira em exercício, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** ainda tudo o que consta do Processo Administrativo nº 17.047, de 22 de março de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar, a pedido, o funcionário Sr. **Lenilson da Silva**, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Referência 16, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.593,43 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos), lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

**B)** Em decorrência do disposto na letra "A" desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

**ERIKA CHRISTINA TANK MOYA**  
Prefeita Municipal em exercício

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, a aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete